



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 28/08/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.741, de 28 de Agosto de 2019.

Autoria: Vereador Marcelo Bandeira Ferraz

Reconhece como de utilidade pública o SITEMG – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Guarabira e dá outras providências.

O **VICE-PREFEITO** no exercício do cargo de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

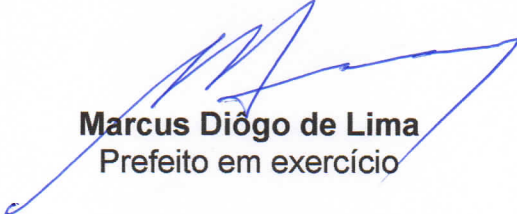
Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o SITEMG – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Guarabira.

Parágrafo único. O SITEMG, fundado em 03 de setembro de 2003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 06.051.891/0001-91, com sede na Travessa Carlos Gomes, 52 – Centro, Guarabira – PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 28 de agosto de 2019


Marcus Diogo de Lima
Prefeito em exercício

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br